



RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO REFERENTE AO PERÍODO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015

Aos Exmos. Acionistas da

Empresa: SOSEL – Corretores de Seguros, S.A.

Em conformidade com o disposto no Código das Sociedades Comerciais, cumpre-nos na qualidade de Fiscal Único da SOSEL – Corretores de Seguros, S.A., apresentar o Relatório da nossa ação fiscalizadora, bem como o Parecer sobre o Relatório de Gestão, Demonstrações Financeiras e Proposta apresentada pela Administração da Empresa, relativamente ao período findo em 31 de dezembro de 2015.

Relatório:

Através de contatos estabelecidos com a Administração, bem como de esclarecimentos e de diversa informação recolhida junto dos serviços competentes, informamo-nos acerca da atividade da Empresa e da gestão do negócio desenvolvida no período acima referido.

Procedemos à verificação da informação financeira preparada pela Empresa, efetuando as análises julgadas convenientes.

Comprovámos a adequação da aplicação do referencial contabilístico previsto no Sistema de Normalização Contabilística, em Portugal.

Apreciámos as demonstrações financeiras apresentadas que compreendem o Balanço individual, a Demonstração individual dos resultados por naturezas, as Demonstrações individuais de Fluxos de caixa e das Alterações no capital próprio, e o respetivo Anexo.

Analisámos ainda o Relatório de Gestão, que relata a atividade prosseguida pela Empresa no período em apreço e cumpre com o previsto no disposto no Art.º 66º do Código das Sociedades Comerciais.

Verificámos a observância da Lei e dos Estatutos da Empresa.

Procedemos aos trabalhos de revisão legal das contas da Empresa, tendo emitido a Certificação Legal das Contas, sem reservas e sem ênfases, decorrente do exame realizado.

Parecer:

Em resultado do trabalho desenvolvido e tendo em consideração os documentos referidos no parágrafo anterior, somos de Parecer que a Assembleia-geral Anual da Empresa:



- a) Aprove o Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras referentes ao período findo em 31 dezembro de 2015;
- b) Aprove a proposta de aplicação dos resultados contida no Relatório de Gestão; e,
- c) Proceda à apreciação geral da Administração e Fiscalização da sociedade.

Viseu, 14 de março de 2016

Vítor Campos & José Pereira, S.R.O.C., Lda.

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

Representada por:



(António Vítor de Almeida Campos - ROC n.º 749)